Lei nº. 1129 de 18 de Dezembro de 2018

Súmula: Acrescenta dotação orçamentária à despesa do Poder Legislativo Municipal previsto na LOA para o exercício de 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária à despesa do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho, consignada na Lei Municipal nº. 1125, de 28 de dezembro de 2018 (LOA/2019), no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com o desdobramento abaixo descrito:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores **R$ 12.000,00**

Art. 2º. Como recursos para cobertura da dotação criada na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial total de dotações orçamentárias autorizadas pela Lei Municipal nº. 1125, de 28 de novembro de 2019 (LOA/2019), totalizando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), como se segue:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 12.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

Publicado no Diário Eletrônico
Do Município.
Edição: 89 Data: 21/12/18.
Página: 15.